



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

APROVADO NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE  
08/01/2020

Sousel, 10/01/2020  
O Presidente da Câmara Municipal

---

Engº Manuel Valério

# **PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS**

## ***Concurso Público***

**“Cessão de Exploração do Quiosque sito no Espaço Descoberto comum à Biblioteca Dr. António Garção e ao Museu dos Cristos”**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **PROGRAMA PROCEDIMENTOS**

#### ***"Concurso Público para Cessão de Exploração do Quiosque sito no Espaço Descoberto comum à Biblioteca Dr. António Garção e ao Museu dos Cristos"***

##### **1 – ENTIDADE QUE PRESIDE AO PROCESSO DE CONCURSO**

A entidade que preside ao processo de concurso para ***"Cessão de Exploração do Quiosque sito no Espaço Descoberto comum à Biblioteca Dr. António Garção e ao Museu dos Cristos"***, é a Câmara Municipal de Sousel.

##### **2 – PRAZO DO CONTRATO DE CESSÃO:**

2.1. A cessão de exploração é feita pelo período de 5 anos.

##### **3 – DENÚNCIA DO CONTRATO:**

A Câmara Municipal de Sousel pode, em qualquer altura, denunciar o contrato de cessão de exploração se se verificar incumprimento do mesmo, designadamente, utilização das instalações cessionadas para fins diversos daqueles a que se destinam, ou inobservância de normas e princípios éticos que norteiam a exploração de estabelecimentos desta natureza. Caso se venha a verificar a denúncia do contrato pelos motivos referidos, ao cessionário não será devida qualquer indemnização.

##### **4 – PROPOSTAS:**

***4.1. O prazo para apresentação das propostas é até às 16 horas do 10º dia contado da data do Aviso de abertura do concurso (até ao dia 20/01/2020, inclusive).*** Este prazo é contínuo, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

***4.2. A proposta e os documentos que a instruem serão encerrados em invólucro fechado e lacrado, no rosto do qual se indica o nome do concorrente e a designação do concurso, e entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Sousel, sito na Praça da República, 7470-220 Sousel, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a mesma morada.***



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

**4.3. A proposta e os documentos que a instruem podem igualmente ser enviados por correio electrónico, através do e-mail: fornece.aprov@cm-sousel.pt.**

4.4. A proposta é redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas (salvo se ressalvadas), e sempre com o mesmo tipo de letra.

**4.5. O valor da proposta é expresso em euros e indicado por algarismos e por extenso. E não deve incluir o IVA.**  
**Ao preço proposto deve ser indicada a taxa de IVA aplicável.**

Em caso de divergência entre os valores indicados, prevalece o indicado por extenso.

4.6. A proposta é assinada pelo concorrente ou seu representante legal, caso seja uma pessoa coletiva.  
Sempre que seja assinada por procurador, junta-se procuração que confira a este último poderes para o efeito.

**4.7. A proposta é instruída com o currículo do concorrente, onde seja indicada a experiência profissional na atividade; tipo de experiência profissional na gestão; e formação profissional (o número de anos de experiência nas atividades e formação profissional devem ser expressamente indicadas e acompanhadas de comprovativos) e com a declaração de aceitação do caderno de encargos, conforme minuta do anexo I, devidamente datada e assinada pelo concorrente.**

4.8. A inobservância de qualquer uma das formalidades descritas de 4.1 a 4.7 constitui motivo de exclusão da respetiva proposta.

## **5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO:**

5.1. O concorrente a quem seja adjudicado o presente concurso, deve apresentar, no prazo que lhe for fixado, os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português;
- b) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social;
- c) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Sousel;
- d) Comprovativo do início de atividade.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

5.2. A não apresentação dos documentos indicados no número anterior no prazo que para o efeito for fixado determina a caducidade da adjudicação, sendo a presente cessão de exploração adjudicada ao concorrente ordenado em lugar subsequente.

### **6 – PREÇO BASE DO CONCURSO:**

O valor mínimo a considerar para efeitos do concurso é de € 50,00 (cinquenta euros) por mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo os concorrentes apresentar o seu melhor preço para efeitos de adjudicação.

### **7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

7.1. A abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil imediato ao termo do prazo para apresentação das propostas, pelas 10h30m, no Salão Nobre dos Paços do Município, perante o júri que para tal for designado.

7.2. Podem intervir neste ato os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

### **8 – CONLUÍO ENTRE CONCORRENTES:**

Constituem motivo de exclusão dos concorrentes os acordos, as decisões e as práticas concertadas entre concorrentes que tenham por objeto ou como efeito impedir, falsear ou restringir de forma sensível a concorrência, nos termos enunciados na Lei nº 19/2012, de 08/05 (que aprova o regime jurídico da concorrência). Os concorrentes que sejam excluídos pelo motivo atrás referido, ficam impedidos da concorrer a procedimentos idênticos lançados pelo Município durante 2 anos.

### **9 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

9.1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes fatores:

a) **VMP** - Valor mensal proposto (excluindo o IVA) – 20%;

b) **TEPCA** - Tempo de experiência profissional dos concorrentes na atividade – 30%.

c) **EPG** - Experiência Profissional na Gestão – 30 %

d) **FP** - Formação Profissional na área – 20%



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

9.2. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

- a) Valor mensal proposto (excluindo o IVA) – 20% - atendendo ao base estabelecido:

Valor mensal proposto (excluindo o IVA)		Pontuação
de 50,00 €	a 100,00 €	1
de 101,00 €	a 150,00 €	2
de 151,00 €	a 200,00 €	3
de 201,00 €	a 230,00 €	4
Superior	a 231,00 €	5

- b) Tempo de experiência profissional dos concorrentes na atividade – 30%.

Experiência profissional na atividade		Pontuação
Entre 0	e 1 ano	1
Entre 2	e 4 anos	2
Entre 5	e 7 anos	3
Entre 8	e 10 anos	4
Superior	a 11 anos	5

- c) Experiência Profissional na Gestão – 30%

Experiência na Gestão		Pontuação
Por conta de outrem		2
Por conta própria		5

- d) Formação Profissional na área – 20%

Formação Profissional		Pontuação
Até	35 horas	1
De 36 horas	a 70 horas	2
De 71 horas	a 100 horas	3
De 101 horas	a 150 horas	4
Superior	a 151 horas	5



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

A Classificação Final traduz-se na seguinte formula:

$$CF = VMP (20\%) + TEPCA (30\%) + EPG (30\%) + FP (20\%)$$

9.3. O concurso é adjudicado ao concorrente que melhor se posicione em função do critério supra exposto.

Em caso de empate, a ordenação dos concorrentes será efetuada em função das seguintes valorações:

1º - Experiência Profissional na Gestão.

Subsistindo o empate será o processo remetido à Câmara Municipal para decisão.

### **10 – PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante 30 (trinta) dias úteis contados da data de abertura das propostas.

### **11 – TÍTULO CONTRATUAL:**

A cessão é titulada por contrato escrito.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **ANEXO I**

#### **Minuta de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos**

1 \_ ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- b) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- c) Tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Souzel.

3 \_ Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura].

(1) e (2) - Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.